

LEI Nº 71, de 31 de maio de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$.130.000,00 destinados ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1947, 1948 e 1949.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

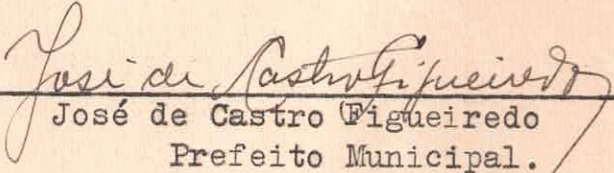
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1947, 1948 e 1949.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de maio de 1950.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.